ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro = CEP. 69.400-000 – Fone: (092) 361-3000 FAX: (092) 361-2446
Site: www.cmmanacapuru.am.gov.br = **E-mail:** cmmanaca@cmmanacapuru.am.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (A)
Na Sessão Ordinária do dia
09/03/05
Antonino Machado da Silva
Presidente

Transfere o local de funcionamento da Câmara Municipal de Manacapuru e determina outras providências.

Art. 20 XV

CONSIDERANDO o disposto no Art. 92, § 1º, IV do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que em razão da urgência na reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Manacapuru, devido à falta de estrutura e segurança no Parlamento:

A **Câmara Municipal de Manacapuru**, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, **APROVA** e **PROMULGA** o presente:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica transferido por tempo indeterminado, o local de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, atualmente situado à Avenida Eduardo Ribeiro nº 1.161, esquina com Avenida Getúlio Vargas.

Art. 2º - Os Trabalhos Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal, distribuídos em: Plenário e Secretaria Administrativa, passarão a funcionar provisoriamente no auditório da Escola Estadual José Seffair, localizada na Rua Carolina Fernandes, s/n, bairro de Terra Preta, durante o período em que a Sede do Poder Legislativo Municipal estiver em reforma.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito, a partir de 15 de fevereiro de 2005, revogando–se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 09 dias do mês de março de 2005.

Antonino Machado da silva
Presidente

João Alves da Conceição Júnior
1º Secretário